



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.417 DE 24 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 103.200,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R\$ 73.200,00 (Recursos Royalties União)
FONTE 14 - R\$ 30.000,00 (Recursos Royalties Estado)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.70.41.00.05	Contribuições	R\$ 25.200,00
----------------	---------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.049 – Manutenção dos Cemitérios Municipais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 20.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.26.122.022.2.054 – Manutenção de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 10.000,00
----------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.05	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 48.000,00
----------------	--------------------------------	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.013 - Aquisição de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.05	Aut.Cam.Máqs.Tratores Implem.Agrícolas e Outros	R\$ 73.200,00
----------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.14	Bens Imóveis – Locação de Pessoas Físicas	R\$ 30.000,00
----------------	---	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 24 de maio de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal